



PILÕES - RN

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

Gabinete do Prefeito

LEI N.º. 324/2011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nesta data, 02 de fevereiro de 2011,
SANCIONO a presente Lei.

Francisco das Chagas de Oliveira Silva
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DE RUAS NO BAIRRO JOÃO
FERREIRA DE LIMA, EM PILÕES/RN.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **RUA MANOEL GOMES DE SOUSA** o logradouro não cadastrado, localizado no novo loteamento, Bairro João Ferreira de Lima, limitando-se a leste com a RN 075; a oeste, com o terreno de Francisco Dias da Silva;

Art. 2º - Fica denominado **RUA PROFESSORA LUÍZA RODRIGUES BARRETO** o logradouro não cadastrado, localizado no novo loteamento, Bairro João Ferreira de Lima, limitando-se a oeste com a Rua Francisca de Assis Chaves; a leste, com o terreno do Senhor Leonel Gomes de Sousa;

Art. 3º - Fica denominado **RUA FRANCISCA DE ASSIS CHAVES** o logradouro não cadastrado, localizado no novo loteamento, Bairro João Ferreira de Lima, limitando-se ao norte com o terreno do Senhor Leonel Gomes de Sousa; ao sul, com a propriedade do Senhor João Ferreira Filho;

Art. 4º - Fica denominado **RUA DR. JERÔNIMO JOSÉ DE AQUINO** o logradouro não cadastrado, localizado no novo loteamento, Bairro João Ferreira de Lima, iniciando na Rua Manoel Lopes Cardoso e se prolongando, ao sul, até o terreno de João Ferreira Filho;

Art. 5º - Fica denominado **RUA MANOEL LOPES CARDOSO** o logradouro não cadastrado, localizado no novo loteamento, Bairro João Ferreira de Lima, limitando-se a leste com a RN 075; a oeste, com o terreno de Francisco Dias da Silva;

Rua Maria Delfina, 22, Centro, CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

Tel. (84) 3384-0001 - pmpiloes@yahoo.com.br - CNPJ: 08.148.488/0001-00



PILOES - RN

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES

Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Fica denominado **RUA JOSÉ LOPES DE QUEIROZ** o logradouro não cadastrado, localizado no novo loteamento, Bairro João Ferreira de Lima, limitando-se ao Sul com o terreno de João Ferreira Filho; ao Norte, com o terreno de Leonel Gomes de Sousa;

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, conforme designação, o nome do logradouro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 02 de fevereiro de 2011

Francisco das Chagas de Oliveira Silva
Prefeito Municipal

Para facilitar a localização das ruas, veja o nome de alguns moradores;

- 1) Rua Manoel Gomes de Sousa: Solano de Miguel, Fuica de Zé Chagas.
- 2) Rua Professora Luiza Rodrigues Barreto: Vanildo de Avani de Tomaz, Joelma de Lindalva, Delma de gato etc.
- 3) Francisca de Assis Chaves: Luiz Carlos de Antonio de Regina, Pedriho de Munda, etc.
- 4) Rua Dr. Jeronimo Jose de Aquino: Raimundo Ferreiro (Filho Silvestre André). E outros.
- 5) Rua Manoel Lopes Cardoso: Dedé do Cambado, Jovem Crente, Liro de Assis de Vicente Preto, etc.
- 6) Rua José Lopes de Queiroz: Toinho de Lurdes, Antonio Boi, etc.